INDICAÇÃO Nº 01/2019
Data: 1º de fevereiro de 2019

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, inicie estudos visando a tomada de providências que permitam a adequação de todos os prédios públicos municipais à Lei Estadual nº 19.449/18, regulamentada pelo Decreto nº 11.868/18, buscando assim ampliar a acessibilidade e segurança dos munícipes e até mesmo dos servidores.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o Executivo Municipal, através do setor competente, inicie estudos visando a tomada de providências, no decorrer deste ano, que permitam a adequação de todos os prédios públicos municipais à Lei Estadual nº 19.449/18, regulamentada pelo Decreto nº 11.868/18.

O objetivo é ampliar a acessibilidade e segurança dos munícipes e até mesmo dos servidores que utilizam diversos prédios públicos em Marechal Cândido Rondon, além de atender recomendações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Importante salientar que alguns investimentos são mais do que necessários, até para se evitar a aplicação de pesadas multas.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que representará avanços significativos no que tange a segurança e acessibilidade de prédios públicos deste Município.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Vereador